



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 19/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Cultura e dá providências.

Requer-se a análise do presente projeto de lei em **Regime de Urgência** pelas razões ao final expostas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 09 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2025

Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá providências.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 5º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º. O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turuçu, 08 de maio de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TURUÇU
2025-2035

Introdução

O Plano Municipal de Cultura é uma ferramenta de planejamento e gestão de políticas culturais local que está em consonância com as políticas nacionais e estaduais de cultura. Para tanto, utilizando a metodologia do Guia de Orientação Para Construção de Plano Municipal da Cultura formulado pelo Ministério da Cultura em parceria com a Universidade Federal da Bahia, construímos o presente Plano.

As prerrogativas constitucionais ditam que o Sistema Nacional da Cultura seja organizado em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa. Também dá autonomia aos municípios e estados para organizar seus sistemas por meio de leis próprias. O cenário atual abre novos horizontes para o diálogo e para a construção de políticas públicas que fortaleçam a cultura, cumprindo com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

O presente Plano é dividido em quatro seções; a primeira trata de uma contextualização e apresentação do cenário em que Turuçú se encontra no momento deste planejamento. A segunda seção trata dos eixos que guiam a construção do Plano e, também, objetivos a serem alcançados. A terceira seção trata das ferramentas que compõem a política cultural no município, bem como, trabalha diretamente o plano de ação. E, por fim, a última seção trata da gestão e monitoramento do Plano.

1. APRESENTAÇÃO

Turuçú possui uma riqueza cultural proporcionada pela presença da diversidade étnica e de identidades existentes no seu território. Por este motivo, buscamos assegurar que as políticas públicas pensadas aqui se consolidam para além de governos, de eventos ou deste momento específico.

A jovem cidade tem seu nome derivado da língua tupi guarani que significa “Águas Grandes”, é emancipada pelo anseio de sua comunidade de desenvolvimento e progresso em 1995. Seu território é composto por descendentes de alemães, italianos, negros, pardos, indígenas e quilombolas. Com uma cultura miscigenada que transcende perspectivas desde as tradicionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

festas de comunidades religiosas, passando pela valorização da cultura gaúcha e pelos saberes populares, dos artesanatos, artes plásticas e outros.

Hoje a economia do município possui grande representação na agricultura, pecuária, nas indústrias e comércios. Havendo ainda uma lacuna de exploração e apropriação dos processos de economia criativa.

2. DIAGNÓSTICO

Este é um diagnóstico preliminar simplificado realizado com base na análise de dados e de percepções das diferentes expressões culturais da cidade. Salienta-se que este diagnóstico deverá ser aprimorado para evitar sombreamentos de segmentos culturais.

Artes cênicas: Existe apenas um grupo escolar de Teatro, sempre que possível, os grupos participam de eventos na cidade para apresentação.

Artes visuais: O município não possui entidade da sociedade civil organizada na área das artes visuais. Existem artistas independentes que trabalham com pintura, ilustração, escultura, fotografia, entre outras técnicas. Não há espaço dedicado exclusivamente às artes visuais na cidade.

Artesanato: O artesanato presente na cidade é bastante variado e praticado por um bom número de pessoas. No ano de 2024, se retornou com um espaço de economia solidária durante a Festa do Morango e da Pimenta. Não existe hoje uma entidade organizada do setor, os trabalhadores costumam atuar na economia informal em locais particulares e públicos. Produtos coloniais também fazem parte deste nicho que atrai milhares de pessoas para aquisição de produtos.

Audiovisual: Recentemente a sala pública do Auditório Urbano Garcia recebeu investimentos na Lei Aldir Blanc e se encontra hoje como o espaço mais adequado para a exibição de produtos audiovisuais. Existe um planejamento do setor público para a exibição pública de sessões de cinema, no entanto ainda precisa ser aprimorada. Nas localidades do município podemos observar vários cidadãos que fazem boas captações e possuem afinidade com a área e ainda a presença e cobertura de eventos com profissionais vindos de outros municípios.

Culturas populares: Existe uma gama de festividades e celebrações religiosas e típicas. Algumas vezes sendo realizadas em parceria com o setor público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Culturas tradicionais: Turuçu possui em sua formação étnica a presença de quilombolas, agricultores familiares, povos latinos e germânicos. As políticas públicas precisam ainda aprimorar parcerias com diferentes segmentos como a comunidade quilombola.

Dança: Existem grupos de dança ativos no município com encontros periódicos, além disso, oferece aulas de dança dentro da proposta da escola em tempo integral para crianças e jovens.

Gastronomia: A gastronomia enquanto patrimônio cultural em Turuçu, apresenta manifestações que fortalecem a identidade local e divulgam tradições do nosso povo. Turuçu integra o reconhecimento do IPHAN como patrimônio cultural Brasileiro da tradição doceira do saber fazer de Pelotas e Antiga Pelotas. É também o espaço onde se mantém a tradição da culinária germânica, como o tradicional rievlsback, caldos, sopas de galinha caipira e mocotó.

Livro, leitura e literatura: O município não possui um espaço aberto ao público para a promoção da leitura. Após constatar a insustentabilidade do centro de inclusão digital, espaço ora integrado a biblioteca municipal, o acervo foi dividido entre as escolas municipais, as quais possuem espaços como os cantinhos de leitura além de suas bibliotecas escolares.

Memória e patrimônio cultural: O município tem atuado para a recuperação e a manutenção de espaços que remetam a identidade histórica e cultural do território, como a Casa da Pimenta e o Memorial Érico Ribeiro. É preciso aprimorar a legislação e os equipamentos, sejam eles públicos ou privados, para a inventariação e preservação dos bens patrimoniais.

Música: A música é um segmento com muitos representantes, tendo artistas de vários segmentos que integram diferentes coletivos, além da oferta de aulas em espaços públicos como os grupos multi instrumentais do CRAS.

Tradicionalismo: A figura do gaúcho, ou gauchismo, é o tradicionalismo valorizado através de diversos eventos e atividades em sua maioria promovidos pelo CTG da cidade. Além disso, é possível observar a identificação da comunidade ao se integrarem através das danças, cantos, poemas e versos, etc.

3. EIXOS NORTEADORES

EIXO 1 - GESTÃO CULTURAL: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO ACESSO À CULTURA

UNIVERSALIZAR O ACESSO À ARTE E A CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

FRUIÇÃO DO PÚBLICO, PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

EIXO 2 - DIVERSIDADE: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

EIXO 3 - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIREITOS CULTURAIS

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS, CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

EIXO 4 - FOMENTO: CULTURA COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA, INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

4. A POLÍTICA CULTURAL E O PLANO DE AÇÃO

Metas

Modelo de gestão

Coordenação: Secretaria/Coordenadoria Municipal de Cultura

Fomento: Fundo Municipal de Cultura

Articulação: Conselho Municipal de Cultura

Pactuação: Conferência de Cultura

Instrumentos de gestão: Plano municipal, conselho municipal, Inventário/Mapa da Cultura, Fundo Municipal e Sistema Municipal

EIXO 1 - GESTÃO CULTURAL: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL E DO ACESSO À CULTURA

UNIVERSALIZAR O ACESSO À ARTE E A CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO, PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

1.1. ESTRATÉGIA: Aprimoramento da gestão cultural

1.1.1. META 1. Criação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão através da criação da coordenadoria de cultura com a disposição de servidor municipal para a coordenação.

1.1.2. META 2. Qualificação dos gestores e técnicos e da participação social através da formação de conselheiros e servidores municipais e - sempre que necessário - a readequação da legislação para contemplar segmentos culturais sub representados e critérios de representação da diversidade cultural, étnica e de gênero.

1.2. ESTRATÉGIA: Aperfeiçoamentos dos instrumentos de preservação do patrimônio cultural de Turuçu

1.2.1. META 3. Criação de ferramentas de reconhecimento e preservação de bens materiais e simbólicos de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, a nível municipal, afim de incluir demandas de proteção e preservação e manutenção de expressões e espaços como a Semana Farroupilha, Festa do Morango e da Pimenta, eventos tradicionais, espaços de memória e tradição, etc.

1.3. ESTRATÉGIA: Criação e aprimoramento do mapeamento cultural

1.2.2. META 4. Criar o inventário e catalogar os bens e expressões culturais móveis e imóveis das zonas rurais e urbanas com revisão contínua dos equipamentos públicos e privados.

EIXO 2 - DIVERSIDADE: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

2.4. ESTRATÉGIA: Estímulo à criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens e expressões simbólicas.

2.4.1 META 5. Revitalização, adequação e abertura do centro cultural múltiplo como espaço para criação, circulação, comercialização e intercâmbio dos bens e expressões culturais.

2.4.2. META 6. Criar, coordenar e mobilizar a fim de que se constitua uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

agenda cultural viva com a exploração, organização e distribuição de eventos e dos espaços de cultura

2.5 ESTRATÉGIA: Promoção da educação e formação artística e da inclusão tecnológica com foco na criatividade

2.5.1. META 7. Criar programa de formação em produção cultural e inclusão nas novas ferramentas digitais criativas, bem como o acesso ao fomento.

2.6. ESTRATÉGIA: Programa de fomento produção cultural local

2.6.1. META 8. Criar programa de fomento e financiamento municipal através do fundo municipal de cultura e a captação de programas e políticas nacionais e estadual, permitindo o lançamento periódico de editais de fomento de agentes culturais.

EIXO 3 - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIREITOS CULTURAIS

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS, CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

3.1. ESTRATÉGIA: Democratização do acesso à cultura ampliando a circulação e opções de fruição de bens culturais

3.1.1. META 9. Criação de espaços e oportunidades de circulação das manifestações e bens culturais através do auxílio para participação em eventos organizados por setores públicos, priorizando grupos com menor visibilidade, como a cultura quilombola.

3.1.2. META 10. Estimular a auto-organização dos diferentes grupos, coletivos e agentes a fim de descentralizar a oferta de espaços e expressões culturais, através da criação desses grupos por localidades e a qualificação dos agentes que integram.

3.1.3. META 11. Promover estratégias de comunicação e acessibilidade da agenda cultural e dos agentes através de diferentes meios e veículos de promoção e divulgação.

3.2. ESTRATÉGIA: Promoção da educação para preservação histórica e cultural

3.2.1. META 12. Criar programa de educação e cultura com fins de congregar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

esforços intersetoriais de sensibilização da importância e das práticas de economia criativa, através de capacitações de professores e demais profissionais da educação e da visita e experimentação das expressões culturais na integralidade do território.

EIXO 4 - FOMENTO: CULTURA COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA, INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

4.1. ESTRATÉGIA: Institucionalização de territórios criativos

4.1.1. META 13. Identificar e constituir os territórios criativos com vistas a interação com as comunidades, tradições e instituições e a valorização dos saberes mediante pesquisas e parcerias.

4.2. ESTRATÉGIA: Desenvolvimento de Turuçu como destino cultural sustentável

4.2.1 META 14. Promover, para além da circulação interna, a qualificação de espaços e a atração de visitantes externos ao município para locais e expressões características do território, incentivando o turismo cultural e fortalecendo parcerias com entidades como as que compõem o “Sistema S”

4.3. ESTRATÉGIA: Qualificação em gestão, fomento e promoção de bens e serviços criativos

4.3.1. META 15. Criação dos grupos setoriais da cultura, comissões setoriais que busquem a organização, divulgação e visibilidade de seus produtos culturais, bem como a sua captação de recursos e a participação em editais.

4.3.2. META 16: Criação de um laboratório de apoio à economia criativa, como um espaço múltiplo para a operacionalização dos grupos setoriais, hub de formação e estímulo à fruição dos fazedores de cultura.

5. MONITORAMENTO

A secretaria de cultura ou coordenadoria, deverá possuir rubricas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

orçamentárias afim de viabilizar o presente plano e a implementação do mesmo deverá ser monitorada com base nos seguintes indicadores:

- relatório de prestação de contas anual apresentada pelo secretaria/coordenadoria ao conselho de cultura;
- avaliação da implementação do plano por parte da conferência municipal de cultura, realizadas, preferencialmente, a cada dois anos;
- acompanhamento dos indicadores levantados pelo mapeamento da cultura como ferramenta permanente;
- demais ações de análise e avaliação das políticas públicas da cultura desenvolvidas via programas municipais e políticas estaduais e nacionais a que o município aderir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que aprova o Plano Municipal de Cultura e dá providências.

O Plano Municipal de Cultura é uma ferramenta de planejamento e gestão de políticas culturais local que está em consonância com as políticas nacionais e estaduais de cultura. Para tanto, utilizando a metodologia do Guia de Orientação Para Construção de Plano Municipal da Cultura formulado pelo Ministério da Cultura em parceria com a Universidade Federal da Bahia, construímos o presente Plano, o qual é dividido em quatro seções.

A primeira trata de uma contextualização e apresentação do cenário em que Turuçu se encontra no momento deste planejamento. A segunda seção trata dos eixos que guiam a construção do Plano e, também, objetivos a serem alcançados. A terceira seção trata das ferramentas que compõem a política cultural no município, bem como, trabalha diretamente o plano de ação. E, por fim, a última seção trata da gestão e monitoramento do Plano.

O presente projeto de lei integra o rol de requisitos necessários à certificação do município no Sistema Municipal de Cultura, indispensável para sua inscrição no Edital nº 12/2025 da SEDAC, que destinará verbas para os municípios gaúchos para investimento em eventos culturais.

As inscrições encerram dia 3 de junho de 2025, assim em razão do prazo exíguo, requer-se a tramitação do presente projeto de lei em Regime de Urgência.

Saliente-se que a constituição do Fundo Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1.369, de 26 de dezembro de 2019, mas que ainda não havia sido constituído, já está encaminhada.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Turuçu, 09 de maio de 2025

IVAN EDUARDO SCHERDIEN